

14 Jan

1913

1027

ps 1

25-201  
1103



Priso do 1.º Supplente do Subs.  
stituto do Juiz Federal, em exer-  
cício.

Em  
Ord. int.  
Fch Lucas

Autos de uma vistória, em  
que são:

Membros da Rocha & Irmão na  
qualidade de Oquitos do Lloyd  
Brasileiro

Requer. Fch

### Autoação

Anno de mil novecentos e Treze,  
nesta Cidade de Antonina, em meu  
Escritorio autuo a petição, tele-  
gramma, e uma certidão  
que adiante seguem, do  
que para constar lavrei  
esta autoação. Outronco  
co de Lucas da Costa Ramos  
Escrivão interino e escrevi.

*[Handwritten flourish]*

Illm<sup>o</sup>. Snr. 1. Supplente do Substituto do Juiz Federal em Antonina

*A. como requer. Nomeio para pro-  
ceder a vistoria requerida aos Srs. Ed. Lauer Lyolo  
e Francisco Ribeiro Junior, digo nomeio peritos  
aos Srs. referidos e designo ao Sr. Fran<sup>co</sup>. de Sales de  
Castro Barros para servir de escrivão interior deste  
Juiz, prestando promessa legal. Faço as intimações  
requeridas para a mesma diligencia, que terá lugar  
em 11 horas de*

*manhã e* Munhoz da Rocha & Irmão, na qualidade de agentes do Lloyd Brasileiro, dizem que tendo o vapor nacional "AMAZONAS" entrado neste dia 28, no porto a 20 do corrente, descarregou entre diversos volumes, 195 saccos de assucar branco, marca O.P.&C. que se acham molhados, avaria proveniente de mar, conforme protesto que o commandante do referido vapor fez no porto de Santos, cuja certidão juntam á presente. E como

*27-12-1913*  
*Obraquã* consignatario dessa mercadoria não a queira receber e se encontre elle em via de deterioração, veem os supplicantes, em nome do commandante do referido vapor, solicitar se digne de nomear peritos que procedam a vistoria na mesma, afim de se verificar o seu estado, a causa da avaria e o valor da depreciação, procedendo-se a diligencia com intimação do consignatario, se o mesmo se achar presente nesta cidade, ou do procurador que se lhe nomear, se ausente estiver, bem como pede-se a assistencia do Sr. adjunto do procurador da Republica, visto como o Lloyd Brasileiro é propriedade nacional.-

Nestes termos

B.E. deferimento-



*Antônio de Aguiar*  
*Procurador da Republica*  
*de Santos*  
27 de Dezembro 1913





Termino de promessa legal.

Nos vinte sete dias do mez  
de Dezembro de mil oit  
oito de mil nove e cento e  
trize, nesta cidade de Antoni  
na, Estado do Paraná, em  
Casa de residência do Supple  
te do Juiz substituto Federal,  
Titular Coronel José Francis  
co d'Alveira Marques, sendo  
abrir pelo mesmo Supple  
te do Juiz substituto Federal  
em foi deferida a promessa  
legal que bem e fielmente ser  
viu o cargo de Escrivão  
interino, nesta victoria,  
conforme foi nomeado por  
despacho retro, o qual por  
vinte e cinco prometti  
cumprir; do que por  
constar laudo este termo  
que assigno. Em treze  
de Junho do anno de  
Escrivão interino os servos.

José Fran<sup>co</sup> d'Alveira Marques  
Escrivão interino do termo 3

3

Arnaldo Jorge de Me-  
deiros Esquivão do juí-  
zo Federal nesta Cida-  
de de Santos



Certifico, a pedido verbal  
de pessoa interessada,  
que tendo o vapor na-  
cional "Amazons" do  
Lloyd Brasileiro, entra-  
do neste porto com  
avaria, em virtude  
de um violento tempo-  
ral que apañou na  
altura da Vitória, quan-  
do vindo de Pernam-  
buco demandava este  
porto, requerem o Com-  
mandante do referido  
vapor a ratificação  
dos protestos que lavrou  
a bordo e misteria  
no navio e na car-  
ga, conforme os repe-  
tivos processos que con-  
tam deste juízo e em  
vistos de serem remeti-  
dos ao Ab. Dr. Juiz  
Seccional em São Pau-  
lo para julgamento.  
O referido Verdade

edoufi. Santos, 4 de  
Diciembre del 1913. En,  
Amplio y p. de M. de  
ros. Escrito exp. vi e  
asign. Observo  
Maldonado de la Cruz



Santos, 4 de  
Diciembre del 1913  
Maldonado de la Cruz



23

4



ENDEREÇO

Deplente Luis Substituto  
Federal em Exercício

Indicações de Serviço

(2)

Imprensa Nacional

RECEBIDO

de 14/10  
às  
por

### Repartição Geral dos Telegraphos

A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuizos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega dos telegrammas. — Art. 100 do Regulamento approved pelo Decreto n. 9.148, de 27 de Novembro de 1911 (Art. 3º da Convenção Internacional Telegraphica de São Petersburgo).



Telegramma de *Albas* N. *14* Pls. *40* Data *26* Hora *14*

Satisfazendo pedido agente Lloyd  
Paraná autorizo proceder victoria parte  
carga desembarcada no por Ameynos  
e immediata nova heilão, para evitar  
completa deterioração. Autos devios remetter  
me para julgamento final

Costa Carvalho  
Juiz Federal

## Certidão

Certifico que intimados  
 por Auto contendo da  
 petição e despacho re-  
 ferido os cidadãos José Rui  
 este representante do  
 estabelecimento de Lloyd Bra-  
 zileiro, Cicameo & Filho,  
 Consignatários, o Ad-  
 junto do Procureador  
 da Republica João Be-  
 dro Cordão e os pe-  
 ritos nomeados  
 Coronel Sampaio do  
 Brazil Loyola e Francis-  
 co Ribeiro Junior;  
 assim como as tes-  
 temunhas mansas  
 Gervastus Moreira  
 e Felício Alves d'Al-  
 meida. O referido  
 é verdade e eu fi-  
 zeste assim, 27 de Dezan-  
 bro de 1913. Fe-  
 z em São Paulo o Promotor



Auto de vista.

Assentado oito dias do  
 mês de Dezembro  
 do mil novecentos



Cartas e Papeis achados e  
dados de Affonso, as  
12, digo, as onze horas,  
na montaria do Tropicão  
Municipal, onde foi vindo  
o primeiro Supplente  
do Substituto do juiz  
Federal Vincente Corduel  
José Francisco d'Alveir  
e Marques comigo e  
breve e interino de  
seu cargo, o Adjunto  
do Procurador do Re-  
publico Cidreiro João  
Pedro Corduel e os pe-  
ritos nomeados pelo  
seu Bureau do Brazil  
Boyola e Francisco Pi-  
buro Juniper, e as três  
mulheres nomeadas Gon-  
calves Moreira e Felina  
Alves d'Alveir, sendo ali  
prezentes os peritos  
a vista e em quanto  
viam e em os sacos  
de assucar Cristal bron-  
co que se achão averia-  
dos e sendo apresen-  
tado. Estes os itens se-  
guintes pelo juiz, or-  
de nam os que des-  
sem seus respectivos:  
1.º Primeiro: Honra, av,

avaria? Segundo do que 2º  
 proceder o dano dos volu-  
 mes avariados? Terceiro - 3º  
 Quas as marcas, numero  
 ou quantidades dos volumes  
 avariados? Quarto qual o 4º  
 valor do dano soffrido  
 pelos mesmos volumes?  
 passarão os peritos a dar  
 as respostas seguintes:  
 No primeiro - Sim. No se-  
 gundo - Agua salgada.  
 No terceiro - De um lado  
 E. P. & C. - Antomina - Cen-  
 to noventa e cinco saccos  
 de assucar crystal, tudo  
 de outro lado "Veisun se-  
 bo Puffos Peruanu buco"  
 No quarto - Pelo estado em  
 que se encontra a mex  
 Cadavia, calculam em  
 seu prejuizo de cerea  
 de setenta por cento pois  
 poder se ha aproveitar  
 cerea de trinta por cento  
 de assucar em boas con-  
 dições. Como nada mais  
 tenho que visforiar man-  
 dou o juiz lavrar o presen-  
 te auto que vai por todo  
 assignado. Em Foz de  
 Iguaçu de Janeiro de 1870  
 nos treze dias intermédios



escrivi e assigno  
José Fran.<sup>co</sup> d'Almeida Marques  
Laura de Barros Regala  
Francisco Ribeiro Junior  
João Pedro Cardozo.  
José Augusto  
Paula de L'Almeida Filho  
M<sup>o</sup> de Sacramento  
Francisco José de Moraes  
Nuno Alves d'Almeida

Acto

Em a de 19 de Junho de 1870  
concluído ao primeiro su-  
pente do substituto do juiz  
Federal, Semente Coronal  
José Francisco d'Almeida  
Marques, do que por con-  
ta da correição termo. Intra-  
muro de Sacramento Romão de  
vra intimação a saber

Acto

Publicar e editar para a renda  
em letras publicas do cento e no-  
venta e cinco sacos anuais, a  
qual terá lugar em outubro, as 10  
horas de manhã no Tribunal Mu-  
nicipal, com o Curador dos bens  
de São Gaspar José de Carvalho e par-  
teiro de Curitiba ao Sr. Guilherme  
José de Sena e parte depo-



depositários do Albino, de Porto  
& Truro. Com as devidas intimações.  
Antônio, 29 de Dezembro de 1913

O. Marques

### Patrão

Com a data supra foi-me  
entregue estes autos com  
o despacho retro e supra.  
Eu Francisco de Saia da  
Costa Ramos Execução inti-  
rimo de Saia.

### Certidão

Certifico que a este estado  
intime o cidadão Guarar  
João de Carvalho por to-  
do o conteúdo do despa-  
cho retro e supra; do que  
fiquei bem satisfeito e dou  
fi. Antônio, 29 de Dezem-  
bro de 1913.

Francisco de Saia de Saia

### Termo de promessa legal

Com a data supra eu me es-  
criptorei, a este estado de  
Antônio, onde foi vindo  
o primeiro suppleto do

do Substituto do Juiz Sede-  
ral, Tenente Coronel José  
Francisco d'Alvares Bar-  
ques, presente o cidadão  
Gaspar José de Carvalho,  
pelo Juiz que foi deferido a  
promessa legal que tem  
a fidelidade servisse o car-  
go de Curador de Ausentes  
neste futo, e sendo por el-  
le aceite assim promet-  
tu cumprir e assignar com  
o Juiz. Em Foz de Iguaçu  
do Estado Paranaense em  
terno e n.º 100.

O. Mangud

Gaspar José de Carvalho





Certidão.

Certifico que em virtude do despacho retro intimiei ao Sr. Guilherme Joaquim Gonçalves, em sua residência, por todo o conteúdo do mesmo despacho, por elle foi dito-me que aceita-va de servir de helycio in-terino, conforme tinha sido nomeado. O referido é verdade e dou fé.

Antonina, 29 de Dezembro 1913

Com. F.

Pro. de Saes de B. Romo

Introdu  
As vinte nove dias, digo.

Certidão.

Certifico que affixei editaes nos logares mais publicos d'esta Cidade. O referido é verdade e dou fé. Com. F.

Pro. de Saes de B. Romo

Introdu



Montes

Das vinte nove dias do mez de  
Dezembro de mil novecentos e  
Oitenta e sete, no Cidrao de Antares  
em meu escriptorio junto  
a estes autos a copia do  
editral de praça que adiante  
segue; do que fiz este termo  
Eu Thomaz de Sales Barbosa  
Ramos Escrivão publico e legal;



Edital Copia

O Sr. José Francisco de Oliveira Marques, 1.<sup>o</sup> suplente do substituto do Juiz Federal, nesta cidade de Antonina, seu termo &

Faz saber a Todos que o embarcamento do presente edital viram, que por este Juizo corre um processo de visoria, em cento noventa cinco saccos de assucar, Cristal, que vieram avariados no vapor nacional, "Amazonas", e como os consignatarios, não quizessem receber, e para salvaguardar direito de terceiros, conforme requirem o representante do Lloyd Brasileiro; e tudo os peritos da do seu lado de detenta por emto de prejuizo, serão os mesmos vendidos em hasta publica, amanhã, trinta do corrente as dez horas da manhã, a quem mais der e maior lance offerecer.

Dado e passado, nesta cidade de Antonina, aos 29 dias do mez



mez de Dezembro de 1913. Eu Francisco de Sales e sobroto Ramo e  
herdeiros interinos de seu pai  
(assignado) José Fran<sup>co</sup> d'Alveim Marques  
engenheiro.

O Fran<sup>co</sup>  
Fran<sup>co</sup> de Sales e sobroto Ramo

Intimação.

Certifico que a este eido, em  
virtude do despacho retro in-  
timação aos Sr<sup>s</sup> membros de Rocha  
Ferreira, para acatarem o car-  
go de depositario. O referido é ver-  
dade e sou fe. Antonio, 27 de Dezem-  
bro de 1913. O Fran<sup>co</sup>

Fran<sup>co</sup> de Sales e sobroto Ramo

Promessa legal.

Nos vinte nove dias do mez de  
Dezembro de mil novecentos  
e treze, a este eido de Anto-  
nio, em meu escriptorio,  
onde foi vindo o promeiro  
supplente do substituto do juiz



Federal, tenente coronel José  
Francisco d'Alveira Marques,  
presente os Sr's Juizes Dr  
Rocha & Frumô, pelo mesmo  
juiz l'hus foi deferido a  
promessa legal de servi-  
rão de depositario da  
importancia da arre-  
matção dos cento e no-  
vent e cinco saccos de  
assucar, a fim de entre-  
gar em a quem pertencer  
em direito quando for  
procurado; do que fizes  
se termo qua assignado  
como juiz. Eu Francisco  
de Sales do Couto Ramal  
Procurador interino o escrevi:  
José Fran.<sup>co</sup> d'Alveira Marques

Ato de praça e arrema-  
tação.

Aos trinta dias  
do mez de Dezembro de mil



Mil novecentos e Treze, n.  
esta cidade de Antonina,  
Estado do Paraná, no Trazi-  
che Municipal, as dez horas  
da manhã; onde foi viudo  
o primeiro suplente do  
Substituto do juiz Federal  
Tenente Coronel José Francis-  
co de Oliveira Marques, comi-  
go Escrivão interino de seu  
Cargo, e o helyeiro interino  
Guilherme Joaquim Gonçal-  
ves; sendo ahí e presentes  
muitos Commerciantes e ou-  
tras pessoas, pelo mesmo juiz  
foi ordenado ao referido hely-  
heiro interino que pusesse  
em publico pregão de praça,  
e arrematações cento no-  
venta e cinco sacos de  
cassucor, Branco, Crystal,  
que tinham sido avariados  
no vapor Nacional "Oua-  
zinas" tendo a marca de  
mulado E. B. & C. Antonina.

Antoniina de outro lado - Nesse  
 nº 60 Hillos - Pernambuco, e  
 cumprindo o referido hebeir  
 no interino o que lhe foi  
 determinado, apregoou  
 por muito tempo, obtin-  
 do o lance de 5.500 R por  
 sacco, ou 1.072 x 500 R, Total,  
 declarando não haver quem  
 mais desse e nem maior  
 lance offerecesse; em vis-  
 ta do que mandou o juiz  
 entregar ao arrematante  
 te Carlos Withers, por ser  
 d'elle o unico e maior  
 lance, conforme certifi-  
 cou o pp, digo o hebeiro;  
 do que para constar lavrei  
 este auto que vai assignar  
 do pelo juiz, arrematante,  
 hebeiro e eu Francisco de  
 Saccas de lostr Ramos hebi-  
 vno interino o escripto.

Piz o arquivamento em fructe; em conta  
 de treze mil quinhentos reais  
 a 26 de Maio  
 Saccas

José Fran. de Almeida Marques  
 Carlos Withers  
 Guilherme Joaquim Consalves.



Termo de deposito.

Aos Trinta dias do mez de Setembro de mil novecentos e Treze, entre a cidade de Antonina, e a Agencia do Lloyd Brasileiro, onde foi vindo o primeiro supple- te do substituto do juiz federal, Tenente Coronel José Francisco d'Alveim Marques, conigo heii vto de seu cargo; sendo ali pelo referido juiz e em presença de de cinco escrivães foi entregue aos Sr's Membros do Poder Judiciário depositarios nomeados por este

Piza entregue  
libre  
dois  
taues

juiz, a quantia de um con- to e setenta mil quinhentos reis, producto da arrecadação de cento noventa cinco sacos de amendo Cristae, Avariados no vapor nacional "Alagomas", e victoriados a re- querimento da Agencia do Lloyd Brasileiro; do que por Constar laorei este termo em assignm como Juiz José

José Fran. d'Alveira Barque  
pp. Nuno da Rocha & Tomão  
José S. Batista



l.ºm

Em acto continuo p.ºes estes  
actos conclusos, ao 1.º supple-  
te do Substituto do juiz fe-  
deral, Cuente Corone José  
Francisco d'Alveira Barque,  
Em nome de Saes do Sr. Nuno  
da Rocha & Tomão

l.ºp

De se v.ºs os Curadores de  
Arrentes.

Antes de 30 de Junho 1913

Albarque

Patr.

Em a do Sr. Nuno da Rocha & Tomão  
frequentemente como o supra-  
dito, do que se está termo. Em nome  
de Saes do Sr. Nuno da Rocha &  
Tomão

Arrentes



À Vossa

Com a carta vossa para estes autos  
fos concluídos, digo, para estes  
autos com vista ao Curador  
de Aquellas Cidades Jozeph  
Josi de Carvalho; do que fis  
este termo. Em Franca  
de Succesores de Bom  
Succesores de Bom.

Com vista

24  
Caveado com todo a pro-  
cedido, Antônia 30 de Dezembro 1913

José de Carvalho

Pato

Em carta supra foi entregue  
estes autos com a resposta  
do Curador de Aquellas Cidades  
do Jozeph Josi de Carvalho;  
do que fis este termo. Em  
Franca de Succesores de Bom  
de Bom Succesores de Bom.

Ant

20. lchp  
Em acto continuo foy lido e  
foy concluso ao juiz do ju-  
ris ante termo do Juiz de  
districto e o acto de lido e  
cumprido.

lchp



Sellado segun estes autos remittido  
ao Ex. Sr. Juiz de Juiz Federal,  
residente em Capital do Estado.

Ante mim, 3 de Janeiro de 1914

José Ferraz de Almeida Maranhão

Pato

Quo adito supra foi me  
entregue estes autos. E  
fui lido e o acto de lido e  
cumprido.



Foi de sumario e lido

Em seguida foy lido e  
d'auto ante ao Sr. Juiz  
Federal por intermédio  
do respectivo termo  
em Juiz de Juiz de  
districto e o acto de lido e  
cumprido.

Des deus dias de Janeiro  
de mil novecentos e nove, foram  
estes autos enviados ao Sr.  
Jury Federal, do Juiz Federal  
Sr. Paul Naisant,  
escrever o parecer -

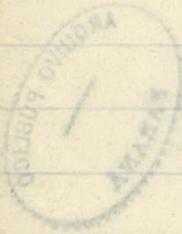
- 19 -

Recibo h. p. Coutinho e outros, vol.  
111

P 14 I 914

Paraná

Data - de deus  
dias de Janeiro de anno  
novo, me foram entregues estes  
autos, do Juiz Federal Sr.  
Paul Naisant, escrever  
o parecer -



Conta das Contas:



R. Juz Federal: (Em sellos) 3.000

Supplento do Substituto:

Homenagens (4)	2.000	
Petição victoria	10.000	
anig. pua	10.000	
edital	1.000	
	<u>1.000</u>	23.000

Curador:

Costa de Jo. 6.000

Ajudante do Curador:

Petição victoria 18.000

Peritos - (3)

A cada um 500 - 150.000

Repositario: (2% sobre 1.072.500) 21.450

Reposico: (2% " " ) 21.450

Despesas - ad-hoc

Cartas:	1.000	
Forma pimeas	6.000	
auto victoria	6.000	
Petição	16.000	
Intimações	26.000	
Cartas	2.000	
Edital	3.000	
Auto pua	8.000	
Petição	16.000	
Forma dep. rito	15.000	
Forma rito: (10)	<u>3.000</u>	88.500

Sellos de Jo: 4.100

Despesas do Juizo:

Contas Contadas: 14.200

Posta Cont: 4.000

Em 23 de Jan. 1914 303.700

Paulo P. de Souza  
 P. de Souza

337.500

Impulido es della na impo-  
sancia de \$r: 3.000 emolumento  
do pr. juiz federal

Court  
Pa  
1914



Concluzões. Estes  
tanta e um dia de Janeiro de  
mil novecentos e quatorze, faço  
esta autas Concluzões ao Ill.  
S. Juiz Federal, do Juiz Paço  
este Juiz. Juiz Paul Mascant,  
escriuão, e nomei-

Julgo por certo a presente vi-  
tudo, para que produz a devida  
apreensão contra o rebelde.  
Certo e completo, tudo e um  
e Janeiro e mil novecentos e  
quatorze.

Juiz Paulo Mascant

Data - do mesmo  
dia, my e anno supra, na forma

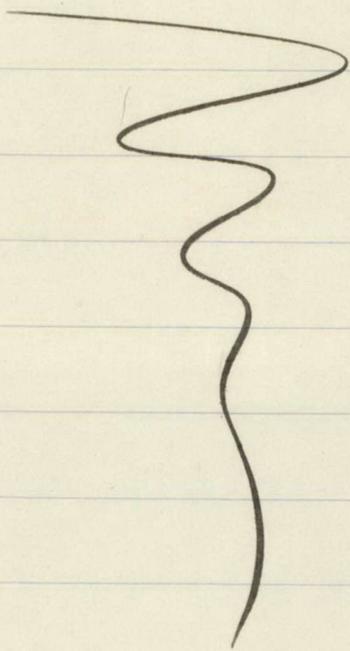
entregues estas cartas, do Sr  
João de Deus, Sr. Paul Mai-  
or, unidos, e envi -



sebo nobiliss  
muito do Sr. João de Deus  
entregues estas cartas, do Sr  
João de Deus, Sr. Paul Mai-  
or, unidos, e envi -



Juntado - das  
tintas e um dia de janeiro  
de mil novecentos e setenta  
e seis, junto a petição supracitada,  
do Sr. João José de Almeida.  
João José de Almeida, es.  
advogado, e escreve -



16

Ex<sup>mo</sup> Sr Desembargador João  
Baptista da Costa Carvalho Filho, P. 19  
Juiz Federal da Seção do Paraná

Em auto, concluso

P. 19 I 914



Barreira

José Pedro de Castro Correia, procurador do Sr.  
Neser H<sup>ia</sup>, do Recife, juntando o instrumento res-  
pectivo, vem pedir a V<sup>o</sup> Ex<sup>o</sup> que depois das for-  
malidades legais, mande entregar-lhe o pro-  
duto da venda em leilão de 195 sacos de as-  
sucar avariados no paquete Obmaronas.

P. Deferimento

Curitiba, 29 de Janeiro de 1914  
J. Pedro de Castro Correia



TABELLIÃO  
CARNEIRO DA CUNHA

42, Rua 15 de Novembro, 42  
RECIFE-Pernambuco

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Traslado 1

Folhas 52

Livro 246



17

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz *eu Neesen Pl.º*

Saibam, quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e *14*, aos *13* dia, do mez de *Janerio*, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, *em meu cartório, a rua Ruyz de Novembro nº 42*

perante mim Tabellião comparece *eu* como outorgante *Neesen Pl.º* representados pelo socio *Alberto Groschke*, residente nesta cidade *pl.*

conhecido *de mi* das testemunhas abaixo assignadas: dou fé. E perante ellas disse: Que pela presente constituia seu procurador *bastante, a José Pedro de Castro Corrêa*, residente em Curitiba, Estado do Paraná, com poderes especiais para receber e dar quitação do producto liquido da venda de cento e noventa e cinco (195) saccos de assucar Cristal avariado e que foram embarcados neste Porto no vapor *Amazonas* com destino ao referido Porto de Curitiba, a consignação de *Emilia Corrêa Pl.º* da mesma praça, os quaes foram recolhidos em Curitiba por ordem da Compañia *Relvia* em que foram embarcados, podendo o dito procurador para semelhante fim usar de todos os poderes necessarios, bem como o de substabelecer, ficando ratificados os poderes im-  
*pressos*

TABELLÃO

CARNEIRO DA SILVA

ISENTO DE SELLO FEDERAL PELLO DECRETTO N. 1064

para o que cedia e traspassava ao dito seu procurador todos os poderes geraes e especiaes em direito concedidos a elle outorgante, afim de que em seu nome possa figurar em todas as suas pretensões, causas e demandas crimes, civeis, commerciaes movidas e por mover em que ell.....outorgante for.....autor.....ou ré.....ante quaesquer Auditorios e Tribunaes de Justiça, para os quaes outorga illimitados poderes para dar de suspeito a quem o deva ser. Usar de todas as acções e recursos permittidos por lei; propondo-as, desistindo e variando dellas. Pedir, aceitar, conceder ou recusar esperas, moratorias, concordatas, composições e compromissos. Promover e assistir a todos os termos de quaesquer processos de fallencia e ás reuniões dos credores, votando n'ellas e assignando o que convier. Assignar petições, termos, confissões, protestos, contra-protestos, desistencias e quaesquer outros autos necessarios. Prestar juramentos de qualquer natureza que seja. Nomear peritos, louvados ou arbitros commerciaes, judiciais e extra-judiciais. Inquirir e contestar testemunhas. Seguir em tudo suas cartas ordem, que valerão com parte da presente. Substabelecer os poderes desta em sua generalidade ou com restricções; autorisar os substabelecidos a substabelecerem em outros, e revogar os substabelecimentos; ficando-lhe sempre em seu inteiro vigor os poderes da presente,.....reserva da nova citação. Em fé de verdade assim o disse.....e outorg.....e sendo-lhe este lido por mim Tabellião, assign.....com as testemunhas presentes

*Francisco Muller e Ant. Freitas, cidadãos, meus colaboradores, donos de Exercerem e assigno em todo o estado (signat) J. P. João Silveira Carneiro do Cunha. N.º 13-1-1914 Neeser Al.º*  
*Francisco Muller - Ant. Freitas (J. P. 102 ped. e estado de 1000 cada semana) de conforme donos de bens inf. Subm. e assigno em todo o estado*  
*João Carneiro*  
*0413-1-914*



*Curitiba, 29 de Janeiro de 1914*  
*J. Pedro de Castro Corvelo*







Plano anti-fisco tes entre-  
 fue ao represento José Pedro de  
 Paul Omei mandado para  
 o levantamento da importância  
 de R\$. 1:072.500 produtos  
 do litão de 1905 já bens de  
 arrecas, arquivados no papel haeris  
 nel Arizemas, do fue deu

5 de Fev de 1914

O Excmo.  
 Paul Meisner

---

(Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page)

R\$ 277.800



Recibido do Sr. Paul Plaisant a  
quantia de Duzentos setenta e sete  
mil eoitocentos e, cento, e pro-  
cesso de vesturio de vapor Amersonis.

Curitiba 30 de Janeiro 1914  
J. F. Albuquerque

